

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS “ENVELOPES”
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014, às 10h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde presentes se encontram os Senhores João Marcelo da Silva Farias, Edivanklin Soares de Araújo e Sérgio Magno de Oliveira Freire, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, da Senhora Prefeita, juntamente com o representante da única empresa presente, tiveram início os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes apresentados, oriundos da Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**, instaurada visando à contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção do Teleférico para o Alto de Santa Rita – 1ª e 2ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceu 01 (uma) empresa interessada, devidamente representada, sendo: **CONSTRUTORA A. GASPAS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.323.347/0001-87. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão de Licitações passou a identificar o representante legal da referida empresa, o Sr. Hélio César de Araújo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 086.178.804-49, munido de procuração, sendo comprovada a existência da delegação de poderes para a representação na sessão, na forma exigida pelo Edital. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope de “Habilitação” apresentado, dando vistas de seus conteúdos para análise e rubricas, sendo verificado o atendimento às exigências editalícias, de forma que a empresa **CONSTRUTORA A. GASPAS S/A** foi declarada “habilitada”. Havendo, evidentemente, a renúncia expressa no tocante à intenção de interposição de recurso, a Comissão pôde prosseguir o certame, abrindo o envelope “Proposta” da única empresa presente, sendo verificado o atendimento às exigências do Edital e apurado o valor global ofertado de R\$ 5.051.335,78 (Cinco milhões cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Atendidas as exigências editalícias e estando os valores ofertados em conformidade com os preços praticados no mercado, bem como de acordo com os critérios de aceitabilidade definidos no Edital, a empresa **CONSTRUTORA A. GASPAS S/A** foi então declarada “vencedora” da Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**. Logo após foi facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final não sendo nada registrado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, autorizando a lavratura da presente Ata, em duas vias, que vai devidamente assinada por todos, tudo em conformidade com a legislação vigente, se comprometendo a publicar o resultado do certame na Imprensa Oficial.

Santa Cruz/RN, em 10 de setembro de 2014.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Presidente da CPL

EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO
Membro da CPL

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE
Membro da CPL

LICITANTE(S)	ASSINATURA(S)
CONSTRUTORA A. GASPAS S/A	

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

TERMO DE RENUNCIA – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III.

Os Licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, perante à CPL – Comissão Permanente de Licitações, declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão que julgou preliminarmente os “documentos de habilitação”, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelopes de proposta(s) do(s) Licitante(s) “habilitado(s)”.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2014.

LICITANTE(S)	ASSINATURA(S)
CONSTRUTORA A. GASPAR S/A	

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

TERMO DE RENUNCIA – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III.

Os Licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, perante à Comissão Permanente de Licitações, declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão que julgou preliminarmente as “propostas de preços”, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2014.

LICITANTE(S)	ASSINATURA(S)
CONSTRUTORA A. GASPAR S/A	